

PBG S.A.

NIRE 42.300.030.201

CNPJ/MF nº 83.475.913/0001-91

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da PBG S.A. para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 15 de junho de 2018, às 10h00, na sede social da Companhia, na Rodovia BR 101, Km 163, Tijucas, Santa Catarina, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**:

1. A realização, pela Companhia, conforme proposta do Conselho de Administração, da sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries (“3ª Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta Restrita”); e

2. A autorização à Diretoria da Companhia para adotar todos e quaisquer atos necessários à implementação da deliberação acima, incluindo, mas não se limitando a (i) negociação e aprovação dos termos e condições da escritura da 3ª Emissão de Debêntures, do contrato de colocação das Debêntures e dos contratos e instrumentos necessários à correta formalização das garantias reais; (ii) contratação e pagamento dos prestadores de serviços necessários à estruturação da 3ª Emissão de Debêntures e da Oferta Restrita, tais como: coordenadores, assessores legais, agente fiduciário, ambientes de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), dentre outros; (iii) pagamentos de todas as despesas relacionadas à 3ª Emissão de Debêntures, à Oferta Restrita e às Debêntures, tais como: registros na junta comercial, registros das garantias reais nos respectivos cartórios de títulos e documentos e de imóveis, registro na B3, entre outros; e (iv) praticar todos os atos necessários à plena consecução da 3ª Emissão de Debêntures e da Oferta Restrita.

Informações Gerais:

O Acionista presente à Assembleia deverá apresentar documento de identidade (pessoa física) ou atos constitutivos (pessoa jurídica e/ou fundos de investimento), podendo ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira. As procurações poderão prescindir de firma reconhecida em cartório e poderão ser outorgadas por meio eletrônico, desde que comprovada a autoria e integridade do documento. As procurações, que foram objeto de pedido público, deverão observar o disposto no artigo 24 da Instrução da CVM

nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”).

Na forma do disposto no artigo 135, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e nos artigos 6º e 15º da Instrução CVM 481, todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser apreciada na Assembleia, incluindo a Proposta da Administração, encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, a partir desta data, para consulta, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia BR 101, Km 163, Tijucas, Santa Catarina, bem como no sistema IPE mantido pela CVM (www.cvm.gov.br) e no website da B3 (www.bmfbovespa.com.br).

Tijucas, 30 de maio de 2018.

Cláudio Ávila da Silva
Presidente do Conselho de Administração